

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

DATA: 01/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 608/2024

DATA: 15/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, no período noturno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, no período diurno, e com até 30% de atividades escolares não presenciais, no período noturno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados, para providenciarem coordenação do curso habilitado e docentes habilitados para os componentes curriculares de Informática Básica, Logística e Gerenciamento de Estoque e Marketing e Mercado Agrícola.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais, no período diurno e com até 30% de atividades escolares, no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Laboratório de ciências/química, física e biologia: está adequadamente mobiliado, arejado e iluminado, equipado com materiais e equipamentos necessários para realizar as práticas pedagógicas de acordo com a proposta, tais como aquecedores elétricos, capela de exaustão, conjunto de alicates e chaves, destilador de água, extintores, kit de acessórios elétricos, planetários, modelos moleculares, vidrarias em geral, refrigerador, frigobar, bancadas, cadeiras para bancadas, microscópios, estufa e ar-condicionado.

Laboratório de informática: Possui 2 ares-condicionados split, quadro branco, quadro mural, lixeiras, Netbooks dispostos em mesas próprias, lâmpadas fluorescentes e chão de piso cerâmico. Há 36 notebooks e 39 tablets.

Biblioteca: Em alvenaria, com forro de laje, chão em piso cerâmico trocado recentemente, possui iluminação com lâmpadas de led, 2 banheiros adaptados para deficientes físicos, 1 ar-condicionado, estantes, mesas, cadeiras, escrivaninha, computadores, armários e lixeiras.

O acervo é atualizado, com títulos para pesquisas, literatura, biografias, livros em braille e com fonte ampliada, dicionários e revistas.

O **Certificado de Conformidade** das Brigadas Escolares possui validade até 24/10/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

A **Licença Sanitária** n.º 75/2023 possui validade até 30/03/2025.

Termo de Cooperação Técnica firmado com:

-Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob Vale Sul, CNPJ 02.466.552/002-04 localizada a avenida Brasil, 1801 - Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, com o prazo de vigência indeterminado de 5 anos a contar da data de 28/09/2021;

- Lugokenski e Herzog Planejamento e Assessoria LDTA, CNPJ 01.794.755/0001-78, localizado na rua Dom Pedro I, 439, Centro no Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, com prazo de vigência de 5 anos a contar da data de 28/09/2021;

- Agroveterinária Carminatti, CNPJ 32.135.359/0004-05, localizada na Av. Brasil, nº 2311, Bairro Entre Rios no Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, com prazo de vigência de 5 anos a contar da data de 28/09/2021;

- Coagro Cooperativa Agroindustrial, CNPJ 75.984.906/0044-27, localizada na Av. Brasil, nº 2480, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, com prazo de vigência de 5 anos a contar da data de 27/09/2021.

Cabe informar que o Parecer Pedagógico n.º 376/2024 - DEP/DE-DUC/Seed de 12/06/2024, adequou a modalidade de oferta para presencial, com até 30% de atividades não presenciais, no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED		MUNICÍPIO 2489-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
MATRIZ CURRICULAR PADRÃO - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL							
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO ¹							
NRE: ED-FRANCISCO BELTRÃO		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SB-HUMBERTO DE CAMPOS CE - EF, M. PROFIS		FORMA: Gratuito					
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 730 Centro - CEP: 85710-000		C. H. TOTAL: 3.233 horas					
TELEFONE: 46-32632/792							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Agronegócio		C. H. TOTAL: 3.233 horas					
DAS LETIVAS ANAIS: 200							
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMA: Gratuito				
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FCB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
		Educação Física	67	0	67		
		Língua Inglesa	67	67	0		
		Língua Portuguesa	330	330	330		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
		Geografia	67	67	0		
		História	67	66	0		
		Sociologia	67	66	0		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	330	330	330		
		Física	66	0	67		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0		
		Biologia	66	67	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	800	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - BTD	Projeto de Vida	67	33	33			
	Educação Financeira	33	33	34			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			300	66	67		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	966	467		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR					
		T		P		P	
		Administração e Economia Rural	67		67		
		Associativismo e Cooperativismo	67				
		Empreendedorismo			67		66
		Informática Básica	66				
		Legislação Agrária e Ambiental					67
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67
		Marketing e Mercado Agrícola					67
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67
		Gestão em Agricultura			333		333
		Gestão em Zootecnia			333		333
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		6		12		18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		330		400		600	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²			33		32	32	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.330	1.366	1.067		

¹ Matriz Curricular de acordo com a Lei nº 9.249/96.
² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 28 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 20 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 28 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 27 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 28 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 27 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
³ No turno de noite, para 1ª série serão ofertadas 10 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 28 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 10 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 27 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 10 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 27 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 34/2021 - CEE/PR.

Leandra Paça Coelho
LEANDRA PAZA COELHO
 Diretora
 RES 8659/23
 DOE 15/02/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso é Pedagoga, não possui habilitação específica para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente de Informática Básica, licenciado em Matemática; Logística e Gerenciamento de Estoque e Marketing e Mercado Agrícola, que é Bacharel em Engenharia Elétrica.

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 914, assim se manifestou:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais dos anos de 2022 e 2023 do referido curso estão armazenados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento.

O Certificado de Conformidade é válido até 24/10/2024 e a Licença Sanitária têm validade até 30/03/2025.

Em virtude da deficiência da instituição de ensino em relação ao corpo docente, o prazo do reconhecimento do curso será inferior a cinco anos.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Santo Antônio do Sudoeste, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Agronegócio Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	Nº: 3240/2017, de 24/07/2017 Prazo: 13/11/2017 a 13/11/2027	Nº: 6260/2021, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.950.495-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) indicar para a coordenação do curso profissional com habilitação específica na área do curso;

c) indicar docentes habilitados para os componentes curriculares de Informática Básica, Logística e Gerenciamento de Estoque e Marketing e Mercado Agrícola.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício